

DELTA: DIT  
Nº 097021  
081  
RGS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022, LIVRO Nº D-38, FOLHAS 19/23, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.542/0001-88, com sede na Rua Maestro Henrique Vogeler, nº 45, Braz de Pina, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. Leandro Soares Abondante, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10998992-1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 078.415.927-01, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o processo administrativo nº **53573/2021**, Contrato nº 06/2022, Livro nº D-48, folhas 19/23, oriundo da licitação realizada em 04/05/2022, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 60/2022 e com fundamento no art. 60 c/c art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA**: O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses** a contar de 08/06/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA**: O valor global do presente contrato é de **R\$ 579.150,00 (quinhentos e setenta e nove mil e cento e cinquenta reais)**. **CLÁUSULA QUARTA**: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados nos Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.36, fonte nº 1.600.35 e nota de empenho nº 1461/2024; e nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.34, fonte nº 1.600.35 e nota de empenho nº 1462/2024, ambas do Fundo Municipal de Saúde; **CLÁUSULA QUINTA**: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 03 de abril de 2024.

Marcus Curvelo  
Secretário de Saúde  
Município de Petrópolis



Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

LEANDRO SOARES  
ABONDANTE:07841592701

Assinado de forma digital por LEANDRO SOARES  
ABONDANTE:07841592701  
Dados: 2024.04.03 14:34:43 -03'00'

Contratada